



Cada Vez Melhor

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Gabinete da Prefeita



Lei nº 223/2006

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação de pessoal, com formação média e superior por tempo determinado, em observância ao art. 1º da Lei Municipal 108/97, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, para suprir deficiências nas áreas de Educação, Saúde, Administração, Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – O Tempo determinado, constante no “caput” deste artigo, será de 120(cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ, 24 de fevereiro de 2006.

AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
Prefeita Municipal